



MÁXIMA REGINA
ADVOCACIA & CONSULTORIA



**EDITAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 007/2022 - CPL
DECLARAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO
ANEXO VIII**

À
CÂMARA DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO - MA.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.
REF. TOMADA DE PREÇOS Nº **007/2022**.

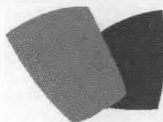
Sra. Maxima Regina Santos de Carvalho Ferreira portadora da Carteira de Identidade sob o nº 000042786395-3 e de CPF sob o nº 817.319.903-59, residente e domiciliado na rua Teiceira Mendes, nº 44, Centro. declaro sob as penalidades da lei, que a empresa MAXIMA REGINA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ sob o nº. 40.935.970/0001-01, sediada Rua Teixeira Mendes, nº 44, Bairro Centro, cidade Bacabal, estado Maranhão está em pleno funcionamento, sendo o local e instalações adequados e compatíveis para o exercício do ramo de atividade da mesma. Declaro ainda, que assumo inteira responsabilidade por todas as informações dispostas nesta declaração, eximindo a Câmara Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA de qualquer responsabilidade sobre as informações prestadas por esta empresa.

Atenciosamente.

Bacabal - Maranhão, aos 21 dias de Junho de 2022.

Maxima Regina Santos de Carvalho Ferreira
RG: 000042786395-3 CPF: 817.319.903-59

Máxima Regina Sociedade Individual de
Advocacia.
CNPJ 40.935.970/0001-01
End.: Rua Teixeira Mendes, 44. Centro. Bacabal-
MA.E-mail: maximaregina@hotmail.com



MÁXIMA REGINA
ADVOCACIA & CONSULTORIA



**EDITAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 007/2022 - CPL
DECLARAÇÃO DE HABITAÇÃO PRÉVIA
ANEXO IV**

À
CÂMARA DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO - MA.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.
REF. TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2022.

Prezados Senhores

A MAXIMA REGINA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ sob o nº. 40.935.970/0001-01, sediada Rua Teixeira Mendes, nº 44, Bairro Centro, cidade Bacabal, estado Maranhão, por intermédio de seu representante legal a Sra. Maxima Regina Santos de Carvalho Ferreira portadora da Carteira de Identidade sob o nº 000042786395-3 e de CPF sob o nº 817.319.903-59, DECLARA, que a empresa atende a todos os requisitos de habilitação, bem como apresenta sua proposta com indicação do objeto e do preço oferecido, os quais atendem plenamente ao Edital.

Bacabal - Maranhão, aos 21 dias de Junho de 2022.

Maxima Regina Santos de Carvalho Ferreira
RG: 000042786395-3 CPF: 817.319.903-59

Máxima Regina Sociedade Individual de
Advocacia.
CNPJ 40.935.970/0001-01
End.: Rua Teixeira Mendes, 44. Centro. Bacabal-
MA. E-mail: maximaregina@hotmail.com



MÁXIMA REGINA
ADVOCACIA & CONSULTORIA



**EDITAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 007/2022 - CPL
DECLARAÇÃO DO LICITANTE
ANEXO II**

Para fins de comprovação, de que trata o inciso III do art. 30 da Lei nº 8.666/93, declaramos ter recebido da Câmara Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão - MA, os documentos referentes à Tomada de Preços (art. 22, § 2º da Lei nº 8.666/93) TP 007/2022, que tem por objeto a Contratação de Escritório de Advocacia para a prestação de serviços técnicos especializados, sob forma de patrocínio administrativo e judicial para atender as necessidades da Câmara Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA.

Declaramos, ainda, ter tomado conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações pertinentes ao objeto da licitação.

Bacabal - Maranhão, aos 21 dias de Junho de 2022.

Maxima Regina Santos de Carvalho Ferreira
RG: 000042786395-3 CPF: 817.319.903-59

Máxima Regina Sociedade Individual de
Advocacia.
CNPJ 40.935.970/0001-01
End.: Rua Teixeira Mendes, 44. Centro. Bacabal-
MA. E-mail: maximaregina@hotmail.com



MÁXIMA REGINA
ADVOCACIA & CONSULTORIA



EDITAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 007/2022 - CPL
MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE
IMPEDITIVO DE HABILITAÇÃO
ANEXO VI

À
CÂMARA DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO - MA.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.
REF. TOMADA DE PREÇOS Nº **007/2022**.

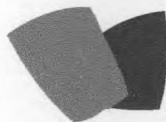
Prezados Senhores

A signatária da presente na qualidade de Representante Legal da Empresa MAXIMA REGINA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA declara, sob as penas da Lei, nos termos do parágrafo 2º do art. 32 da Lei 8.666/93 que, após o seu cadastramento, nenhum fato ocorreu que inabilite esta a participar da **TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2022 - CPL**.

Bacabal - Maranhão, aos 21 dias de Junho de 2022.

Maxima Regina Santos de Carvalho Ferreira
RG: 000042786395-3 CPF: 817.319.903-59

Máxima Regina Sociedade Individual de
Advocacia.
CNPJ 40.935.970/0001-01
End.: Rua Teixeira Mendes, 44. Centro. Bacabal-
MA. E-mail: maximaregina@hotmail.com



MÁXIMA REGINA
ADVOCACIA & CONSULTORIA



**EDITAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 007/2022 - CPL
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO ART. 7º, CF/88.
ANEXO V**

À
CÂMARA DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO - MA.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.
REF. TOMADA DE PREÇOS Nº **007/2022**.

Prezados Senhores

A MAXIMA REGINA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ sob o nº. 40.935.970/0001-01, sediada Rua Teixeira Mendes, nº 44, Bairro Centro, cidade Bacabal, estado Maranhão, por seu representante legal, declara, sob as penas da Lei, que não possui no seu quadro de pessoal, menor de 18 (dezoito) anos em exercício de atividade noturna, perigosa ou insalubre, bem como não utiliza para qualquer trabalho ou atividade, menor de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em conformidade com o inciso XXXIII do art. 7º, da Constituição Federal e com a Lei Nº: 9.854/99.

Bacabal - Maranhão, aos 21 dias de Junho de 2022.

Maxima Regina Santos de Carvalho Ferreira
RG: 000042786395-3 CPF: 817.319.903-59

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria Judicial de Distribuição de Bacabal

CERTJUDONE-SJDBC - 752022
Código de validação: BD6A06B320

Número da guia: 22050801001262405.

CERTIDÃO - FALÊNCIA E CONCORDATA (60 DIAS)

USANDO da faculdade que me confere a Lei. **CERTIFICO** a requerimento de pessoa interessada que, dando busca em nossos Arquivos dos Feitos referentes às **Varas Cíveis e Comércio**, a partir do dia primeiro (1º) do mês de janeiro do ano de dois mil e onze (2012), até a presente data, constatei **NÃO EXISTIR** distribuição de **FALÊNCIA E CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL, INSOLVÊNCIA CIVIL** contra **MAXIMA REGINA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - ME, Sociedade Unipessoal de Advocacia, com o nome fantasia "MAXIMA REGINA ADVOCACIA" inscrita no CNPJ de nº 40.935.970/0001-01, com endereço na Rua Teixeira Mendes, nº 44, Centro, Bacabal/MA.**

CERTIFICO finalmente que, o Cartório de Distribuição é o único existente nesta cidade e Comarca de Bacabal. O referido é verdade me reporto e dou fé. Dada e passada a presente certidão no Cartório de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Deuzimar Freitas de Carvalho" nesta Cidade de Bacabal, do Estado do Maranhão, aos 20 de junho de 2022.

OBSERVAÇÕES:

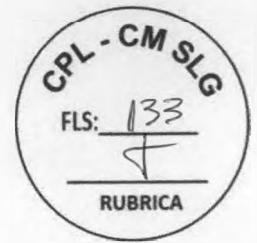
1. Esta Certidão terá validade de sessenta (60) dias, conforme Art. 198 do Código de Normas da CGJ.
2. Os dados constantes nas certidões foram informados pelo solicitante. Sua Titularidade deverá ser conferida pelo interessado ou destinatário.
3. A existência ou inexistência de ação informada nessa certidão é limitada apenas a Comarca de Bacabal e seus Termos (Conceição do Lago Açu, Bom Lugar e Lago Verde).

JOSÉ WILLIAM FERREIRA DA SILVA
Secretário Judicial de Distribuição de Entrância Intermediária
Secretaria Judicial de Distribuição de Bacabal
Matrícula 117689

Documento assinado. BACABAL, 20/06/2022 11:48 (JOSÉ WILLIAM FERREIRA DA SILVA)



1



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: MARIA DE NAZARE CARVALHO VIEIRA
REGISTRO.....	: MA-001828/O-0
CATEGORIA.....	: TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CPF.....	: ***.707.653-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 05/04/2022 as 09:24:13.

Válido até: 04/07/2022.

Código de Controle: 282787.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.

emp
brasil



Documento(s) assinado(s) eletronicamente, conforme horário oficial de Brasília, mediante o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, *caput*, do Decreto nº 8539, de 8 de outubro de 2008.



ID#3818487

Certidão de informação pública - 1




Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO MAMEDE LOPES DE SOUZA**, em 18/05/2022, às 14:44. **ELIANE RODRIGUES MACEDO**, em 18/05/2022, às 14:44. A autenticidade deste documento pode ser verificada no site <https://validador.oab.org.br>, informando o código **3818-4876-52**.



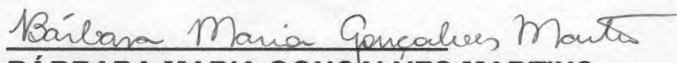
ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CNPJ: 23.697.857/0001-08

presente Ata foi lavrada e assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e pela licitante presente. São Luís Gonzaga do Maranhão, Estado do Maranhão, em 22 de Junho de 2022.

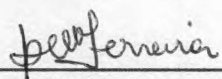
Comissão Permanente de Licitação – CPL:


TARCISO RAIMUNDO MOREIRA DUARTE
 Presidente - CPL


CARMOAZEZA MARIA SILVA SANTOS
 Membro


BÁRBARA MARIA GONÇALVES MARTINS
 Membro

LICITANTE:


MÁXIMA REGINA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
 CNPJ N° 40.935.970/0001-01
 Máxima Regina Santos de Carvalho Ferreira
 Representante



**ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CNPJ: 23.697.857/0001-08**

Processo nº 0110/2022

ATA DE REALIZAÇÃO DO TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2022

OBJETO: Contratação de Escritório de Advocacia para a prestação de serviços técnicos especializados, sob forma de patrocínio administrativo e judicial para atender as necessidades da Câmara Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA.

ATA DE REUNIÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA DE PREÇOS DO PROCESSO LICITATÓRIO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2022.

Aos vinte e dois dias do mês de Junho do ano de dois mil e vinte e dois, às 15h30min (quinze horas e trinta minutos), na sala de reuniões da comissão permanente de licitação, da Câmara Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão – MA. Designada pela Portaria nº 001/2022, datada de 23 de Fevereiro de 2022, composta por: TARCISO RAIMUNDO MOREIRA DUARTE, presidente, Carmogeuzza Maria Silva Santos, membro, Bárbara Maria Gonçalves Martins, membro, com a finalidade de apurar a documentação e as propostas de preços dos interessados na Tomada de Preços nº 007/2022, objetivando a Contratação de Escritório de Advocacia para a prestação de serviços técnicos especializados, sob forma de patrocínio administrativo e judicial para atender as necessidades da Câmara Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, O Presidente iniciou a sessão se apresentando e apresentando os membros da comissão, informando que iniciaria os trabalhos e até o início da sessão foi constatado a presença somente da representante da empresa **MÁXIMA REGINA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrita no CNPJ de nº **40.935.970/0001-01**. O Presidente decidiu pela continuidade da sessão, devido a urgência na aquisição do objeto, uma vez que o edital foi publicado no Diário Oficial do Estado, Diário Oficial da Câmara, em Jornal de grande Circulação no Estado e no quadro de avisos desta Câmara Municipal, no SACOP, a chamamento de quaisquer interessados no entanto compareceu no presente Certame apenas a representante da empresa supracitada. O Presidente solicitou a representante da empresa **MÁXIMA REGINA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, que se identificasse, munido de sua carteira de identidade e/ou procuração para credenciamento. Após análise dos documentos foi declarado credenciado a Sra. Máxima Regina Santos de Carvalho Ferreira, portadora da OAB nº 12705, CPF: 817.319.903-59, como representante da licitante presente. Continuando, a Comissão procedeu ao recebimento do envelope de nº 01 “Documentação” contendo a documentação da licitante, determinando que os mesmos fossem rubricados pelo representante da licitante e pelos membros da Comissão de Licitação e que conferissem sua inviolabilidade. O Presidente, em prosseguimento, passou a abertura do envelope nº 01 de “Documentação”, colocando à disposição dos presentes os documentos neles contidos para exame, também determinou que o licitante e os membros da Comissão rubricassem toda a documentação apresentada, o que foi feito. Da análise dos documentos, a comissão decidiu declarar a empresa **MÁXIMA REGINA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, habilitada, por cumprir com as exigências de habilitação constantes no Edital. A sessão teve prosseguimento com a abertura do envelope nº 02 “Proposta”, da empresa **MÁXIMA REGINA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, tendo o seu conteúdo lido e colocado à disposição dos presentes para rubrica e análise. Da análise e exame da proposta, à vista das exigências constantes do edital, a Comissão verificou que a empresa **MÁXIMA REGINA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, cotou o preço global de **R\$ 39.000,00 (Trinta e nove mil reais)**. A comissão decidiu considerar vencedora a empresa **MÁXIMA REGINA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, por ter apresentado proposta vantajosa para a Administração. E nada mais havendo, o Presidente encerrou a sessão. A

Avenida João Pessoa, nº 33, Centro – São Luís Gonzaga do Maranhão – MA.

[Handwritten mark]

[Handwritten signatures]



DA TRADIÇÃO À MODERNIDADE,
HISTÓRIA DE VALOR CONSTRUÍDA
POR MUITAS MÃOS.



CERTIDÃO

CERTIFICO, que o Balanço Patrimonial em **31 de dezembro de 2021** do exercício da sociedade denominada: **"MAXIMA REGINA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA"**, foi registrado no Livro. **C-13, Fl. 83** desde **10 de maio de 2022**, conforme estabelecido no Estatuto da Advocacia e da Ordem dos Advogados do Brasil (EAOAB), pelo seu Regulamento Geral, pelo Provimento nº 112/2006. Por ser expressão da verdade a presente certidão, que vai assinada por **GUSTAVO MAMEDE LOPES DE SOUZA** Secretário Geral da **Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Maranhão**.

GUSTAVO
MAMEDE LOPES
DE SOUZA

Assinado de forma digital
por GUSTAVO MAMEDE
LOPES DE SOUZA
Dados: 2022.05.18
14:14:22 -03'00'

SOCIEDADE DE ADVOGADOS

E-mail: sociedade@oabma.org.br

WhatsApp: 98 99161-1092

Endereço Sede OAB

Rua Dr. Pedro Emanuel de Oliveira, Nº01 - CEP 65076-908 - Calhau - São Luís, MA - Brasil
Central de Atendimento: (98) 2107-5429



Demonstração do Resultado do Exercício

Empresa: MAXIMA REGINA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - CNPJ: 40.935.970/0001-01

Estabelecimentos: Todos; Centros de Resultado: Todos

Endereço: R TEIXEIRA MENDES, Complemento: , N.º: 44, Bairro: CENTRO, Cidade: Bacabal, Estado: MA, CEP: 65700000.

DRE

Conta	Descrição	01/01/2021 a 31/12/2021
(+) 010	Receita Bruta Operacional	277.920,00
010.01	Receita C/Prestação Serviços	277.920,00
(-) 020	Deduções da Receita	8.310,00
020.02	Deduções Da Receita	8.310,00
020.02.01	Imposto Incidente S/Serviços	8.310,00
(=) 030	Receita Líquida	269.610,00
(=) 060	Lucro Bruto	269.610,00
(-) 070	Despesas Operacionais	207.197,60
070.01	Despesas Administrativas	48.550,00
070.03	Despesas	149.131,20
070.03.03	Despesas Comerciais	149.131,20
070.04	Despesas Financeiras	9.516,40
110	Lucro Operacional	62.412,40
(=) 150	Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	62.412,40
(-) 160	Contribuição Social Sobre o Lucro	6.418,90
160.01	Contribuição Social Sobre o Lucro	6.418,90
(-) 170	Imposto de Renda	4.317,80
170.01	Imposto de Renda	4.317,80
(=) 180	Res. Antes das Participações e Contrib.	51.675,70
(=) 200	Resultado Líquido do Exercício	51.675,70

Bacabal-MA, 31 de Dezembro de 2021

Maxima Regina Santos De Carvalho
Titular
CPF:817.319.903-59

Maria De Nazaré Carvalho Vieira
Técnica em Contabilidade
CPF:826.707.653-00

CRC - 1828

MAXIMA REGINA SANTOS DE CARVALHO FERREIRA
Assinado de forma digital por MAXIMA REGINA SANTOS DE CARVALHO FERREIRA
Dados: 2022.05.18 11:23:38 -03'00'

MARIA DE NAZARE CARVALHO VIEIRA:8267076530
Assinado de forma digital por MARIA DE NAZARE CARVALHO VIEIRA:82670765300
Dados: 2022.05.17 18:35:49 -03'00'

Fim



Documento(s) assinado(s) eletronicamente, conforme horário oficial de Brasília, mediante o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, *caput*, do Decreto nº 8539, de 8 de outubro de 2008.



ID#3818502

Objeto do registro/averbação **848854-2**



Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO MAMEDE LOPES DE SOUZA**, em 18/05/2022, às 14:46. **ELIANE RODRIGUES MACEDO**, em 18/05/2022, às 14:46. A autenticidade deste documento pode ser verificada no site <https://validador.oab.org.br>, informando o código **3818-5024-B2**.



Análise pelos Índices do Balanço

Empresa: MAXIMA REGINA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - CNPJ: 40.935.970/0001-01

Mês/Ano: 12/2021

Endereço: R TEIXEIRA MENDES, Complemento: , N.º: 44, Bairro: CENTRO, Cidade: Bacabal, Estado: MA, CEP: 65700000.

Código	Nome Valores	Expressão	Resultado
GA	Giro do Ativo 269.610,00 / 142.412,40 Quanto a empresa vendeu para cada R\$1,00 de investimento total. Quanto maior, melhor.	d030/c1	1,89
LC	Liquidez Corrente 122.412,40 / 10.736,70 Quanto a empresa possui de Ativo Circulante para cada R\$ 1,00 de Passivo Circulante. Quanto maior, melhor.	c101/c201	11,40
LI	Liquidez Imediata 122.412,40 / 10.736,70 Quanto dispomos imediatamente para saldar nossas dividas de Curto Prazo. Quanto maior, melhor.	c10101/c201	11,40
ML	Margem Líquida (51.675,70 / 269.610,00)*100 Quanto a empresa obtem de lucro para cada R\$100,00 vendidos. Quanto maior, melhor.	(d200/d030)*100	19,17
RA	Rentabilidade do Ativo (51.675,70 / 142.412,40)*100 Quanto a empresa obtem de lucro para cada R\$100,00 de investimento total. Quanto maior, melhor.	(d200/c1)*100	36,29

MAXIMA REGINA
SANTOS DE
CARVALHO FERREIRA

Assinado de forma digital por
MAXIMA REGINA SANTOS DE
CARVALHO FERREIRA
Dados: 2022.05.18 11:14:52
-03'00'

Bacabal-MA, 31 de Dezembro de 2021

Maxima Regina Santos De Carvalho
Titular
CPF:817.319.903-59

Maria De Nazaré Carvalho Vieira
Técnica em Contabilidade
CPF:826.707.653-00

GRC - 1828

MARIA DE
NAZARE
CARVALHO
VIEIRA:82670765
300

Assinado de forma
digital por MARIA DE
NAZARE CARVALHO
VIEIRA:82670765300
Dados: 2022.05.17
18:32:36 -03'00'

Certifico que o Presente Balanço Patrimonial Em 31 de dezembro de 2021 foi Registrado no Livro C-13, fl. 83, conforme prevê o Art.9º do Provimento nº112/2006 do EOAB, desde: 18/05/2022.

Fim



Balanço Patrimonial

Empresa: MAXIMA REGINA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - CNPJ: 40.935.970/0001-01
Endereço: R TEIXEIRA MENDES, Complemento: , N.º: 44, Bairro: CENTRO, Cidade: Bacabal, Estado: MA, CEP: 65700000.

Conta	Descrição	31/12/2021
1	*** Ativo ***	142.412,40 D
1.01	Ativo Circulante	122.412,40 D
1.01.01	Disponibilidades	122.412,40 D
1.01.01.01	Disponibilidades	122.412,40 D
1.01.01.01.01	Caixa	122.412,40 D
1.01.01.01.01.0001	Caixa	122.412,40 D
1.07	Imobilizado	20.000,00 D
1.07.04	Imobilizado	20.000,00 D
1.07.04.01	Imobilizado	20.000,00 D
1.07.04.01.01	Imobilizado	20.000,00 D
1.07.04.01.01.0001	Instalações	20.000,00 D
2	*** Passivo ***	142.412,40 C
2.01	Passivo Circulante	10.736,70 C
2.01.01	Passivo Circulante	10.736,70 C
2.01.01.03	Passivo Circulante	10.736,70 C
2.01.01.03.03	Provisões P/ Impostos	10.736,70 C
2.01.01.03.03.0006	Prov. Imp. de Renda	4.317,80 C
2.01.01.03.03.0007	Prov. Cont. S. Lucro Empresa	6.418,90 C
2.07	Patrimônio Líquido	131.675,70 C
2.07.07	Patrimônio Líquido	131.675,70 C
2.07.07.01	Patrimônio Líquido	131.675,70 C
2.07.07.01.01	Patrimônio Líquido	131.675,70 C
2.07.07.01.01.0001	Capital	80.000,00 C
2.07.07.01.01.0003	Lucros Acumulados	51.675,70 C

MAXIMA REGINA
SANTOS DE
CARVALHO FERREIRA

Assinado de forma digital por
MAXIMA REGINA SANTOS DE
CARVALHO FERREIRA
Dados: 2022.05.18 11:14:18
-03'00'

Maxima Regina Santos De Carvalho
Titular
CPF:817.319.903-59

Bacabal-MA, 31 de Dezembro de 2021

Maria De Nazaré Carvalho Vieira
Técnica em Contabilidade
CPF:826.707.653-00

CRC - 1828

MARIA DE NAZARE
CARVALHO
VIEIRA:82670765300

Assinado de forma
digital por MARIA DE
NAZARE CARVALHO
VIEIRA:82670765300
Dados: 2022.05.17
18:32:00 -03'00'

Certifico que o Presente Balanço Patrimonial Em 31 de dezembro de 2021 foi Registrado no Livro C-13, fl. 83, conforme prevê o Art.9º do Provimento nº112/2006 do EOAB, desde: 18/05/2022.



DA TRADIÇÃO À MODERNIDADE.
HISTÓRIA DE VALOR CONSTRUÍDA
POR MUITAS MÃOS.



CERTIDÃO

CERTIFICAMOS QUE O(A) ADVOGADO(A) **MAXIMA REGINA SANTOS DE CARVALHO FERREIRA** ESTA INSCRITO(A) NO QUADRO DE ADVOGADOS DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SECCAO DO MARANHAO, DESDE O DIA 21/11/2013 SOB O Nº 12705, COM ENDERECO PROFISSIONAL A RUA TEIXEIRA MENDES, 44, , CENTRO, 65.700-000, CABAL-MA. CERTIFICAMOS, AINDA, QUE O(A) REFERIDO(A) ADVOGADO(A) ESTA EM SITUACAO REGULAR COM A TRESOURARIA DA OAB/MA, FICANDO RESSALVADO O DIREITO DESTA SECCIONAL DE INSCREVER E COBRAR DEBITOS AINDA NAO REGISTRADOS OU QUE VENHAM A SER APURADOS POSTERIORMENTE.

São Luis/MA, terça-feira, 21 de junho de 2022.

KAIO VYCTOR SARAIVA CRUZ
Presidente OAB/MA

TATIANA MARIA PEREIRA COSTA
Vice Presidente

GUSTAVO MAMEDE LOPES DE SOUZA
Secretário(a) Geral da OAB/MA

VANDIR BERNARDINHO BEZERRA FIALHO JUNIOR
Secretário(a) Geral Adjunto da OAB/MA

Data de Emissão: 21/06/2022 às 16:10:43

Certidão válida até o dia 21/07/2022 - Emissão gratuita.

A veracidade da presente certidão poderá ser verificada no Portal da OAB-MA em
<http://www.oabma.org.br/validar>

Validação Digital: 76B2FF34-9299-40A6-8433-4AD6716B0267

Endereço Sede OAB

Rua Dr. Pedro Emanuel de Oliveira, Nº01 - CEP 65076-908 - Calhau - São Luís, MA - Brasil

Central de Atendimento: (98) 2107-5454

Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Maranhão

Rua Dr. Pedro Emanuel de Oliveira, nº 01 – Calhau
Fax: (98) 2107-5435 – Fone: (98) 2107-5429
CEP: 65.076-908 São Luís – MA
Site: www.oabma.org.br email: ted@oabma.org.br

CERTIDÃO

CERTIFICO, PARA OS DEVIDOS FINS, QUE REVENDO OS ARQUIVOS DESTA SECRETARIA, DELES VERIFIQUEI QUE NO SISTEMA DE ANOTACOES DAS SOCIEDADES DE ADVOGADOS, CONSTA O REGISTRO DE Nº1200 DA SOCIEDADE **MAXIMA REGINA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, COM O ENDERECO EM RUA TEIXEIRA MENDES, Nº 44, CENTRO, 65.700-000, BACABAL-MA, COMPOSTA PELOS ADVOGADOS SOCIOS: **MAXIMA REGINA SANTOS DE ARAVALHO FERREIRA (12705)**. CERTIFICO, AINDA, QUE A REFERIDA SOCIEDADE FOI REGISTRADA EM 22/01/2021.

São Luís/MA, terça-feira, 21 de junho de 2022.

KAIO VYCTOR SARAIVA CRUZ

Presidente OAB/MA

TATIANA MARIA PEREIRA COSTA

Vice Presidente

GUSTAVO MAMEDE LOPES DE SOUZA

Secretário(a) Geral da OAB/MA

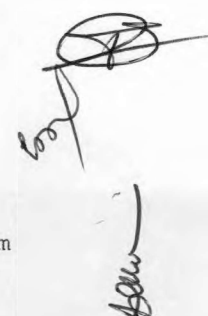
Data de Emissão: 21/06/2022 às 16:08:54

Certidão válida até o dia 21/07/2022 - Emissão gratuita.

A veracidade da presente certidão poderá ser verificada no Portal da OAB-MA em

<http://www.oabma.org.br/validar>

Validação Digital: EAA040E7-BA19-4778-8C64-A72A11DDEB03



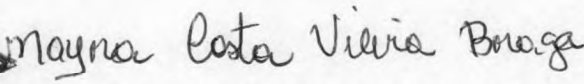


ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto que a empresa **Máxima Regina Sociedade Individual de Advocacia**, inscrita no CNPJ 40.935.970/0001-01, presta serviços de assessoria e consultoria jurídica à empresa **TV CIDADE PRODUÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF N. **28.418.915/0001-30**, desde outubro de 2021, abrangendo **consultoria em processos administrativos e contencioso judicial, bem como no patrocínio administrativo e judicial consistente em orientações, por meio de pareceres e respostas a consultas para contratação junto a órgãos públicos, e correta aplicação da Lei de licitações, orientações de procedimentos junto órgãos públicos, a saber: secretarias, agências reguladoras e ministérios, e ainda patrocínio judicial**, todos na área do **Direito Público**, tendo demonstrado capacidade técnica nos serviços desempenhados.

Por ser verdade, assinamos a presente.

Bacabal, 20 de junho de 2022

4º Ofício 
TV CIDADE PRODUÇÕES LTDA
MAYRA COSTA VIEIRA BRAGA
 CPF 053.269.563-14

4º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE BACABAL
 OFICIAL: CAROLINA GRAZIELA SOUZA MENDES



Poder Judiciário T.J.MA. Selo:
 RECPR030601LIAZBVCVLS2J47_21/06/2022 16:31:49
 Ato: 13.17.2, Parâtrg: MAYRA COSTA VIEIRA BRAGA, Rec
 Firma: Autenticação, Total R\$ 5,68 Emol R\$ 5,14 FERC R\$
 0,15 FADEP R\$ 0,20 FEMP R\$ 0,20 Consulte em
<https://selo.tjma.jus.br>

339-A - Centro - Bacabal - MA - Tel.: 99 3621 4273 - e-mail: cartoriobacabal@hotmail.com

Thays Arruda Nascimento
 Registradora / Tabelião Substituto
 4º Ofício Extrajudicial
 Bacabal - MA





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MAXIMA REGINA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 40.935.970/0001-01

Certidão nº: 19543072/2022

Expedição: 21/06/2022, às 11:07:14

Validade: 18/12/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MAXIMA REGINA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **40.935.970/0001-01**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1

FLS. 121

RUBRICA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MAXIMA REGINA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 40.935.970/0001-01

Certidão n°: 19543072/2022

Expedição: 21/06/2022, às 11:07:14

Validade: 18/12/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MAXIMA REGINA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **40.935.970/0001-01**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 40.935.970/0001-01

Razão social: MAXIMA REGINA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
05/06/2022	05/06/2022 a 04/07/2022	2022060501535521070169
17/05/2022	17/05/2022 a 15/06/2022	2022051702012863796611
28/04/2022	28/04/2022 a 27/05/2022	2022042801560067587010
09/04/2022	09/04/2022 a 08/05/2022	2022040901581150892608
21/03/2022	21/03/2022 a 19/04/2022	2022032101324317594101
02/03/2022	02/03/2022 a 31/03/2022	2022030201130037180900
11/02/2022	11/02/2022 a 12/03/2022	2022021113444427199403
03/01/2022	03/01/2022 a 01/02/2022	2022010300465955442205
15/12/2021	15/12/2021 a 13/01/2022	2021121501061660824174
26/11/2021	26/11/2021 a 25/12/2021	2021112601033763726336
07/11/2021	07/11/2021 a 06/12/2021	2021110700444247408605
19/10/2021	19/10/2021 a 17/11/2021	2021101901055312270890
30/09/2021	30/09/2021 a 29/10/2021	2021093001203933257330
11/09/2021	11/09/2021 a 10/10/2021	2021091100591582023995
23/08/2021	23/08/2021 a 21/09/2021	2021082300461689226001
04/08/2021	04/08/2021 a 02/09/2021	2021080401052936363718
17/04/2021	17/04/2021 a 14/08/2021	2021041701105866532304
29/03/2021	29/03/2021 a 27/04/2021	2021032900541192772386
10/03/2021	10/03/2021 a 08/04/2021	2021031001063466548592

Resultado da consulta em 22/06/2022 16:04:21

Voltar

[Voltar](#)[Imprimir](#)

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 40.935.970/0001-01

Razão Social: MAXIMA REGINA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

Endereço: RUA TIEXEIRA MENDES 44 / CENTRO / BACABAL / MA / 65700-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/06/2022 a 04/07/2022

Certificação Número: 2022060501535521070169

Informação obtida em 16/06/2022 09:08:48

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BACABAL- MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RUA 15 DE NOVEMBRO, 229 - CENTRO, BACABAL - MA
06014351000138



ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO

Nº do Cadastro
41713

Nº da Inscrição
902847

Nº do Alvará
4406

Validade
31/12/2022

Contribuinte

Nome: **MAXIMA REGINA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**
CPF/CNPJ: **40.935.970/0001-01**
RG/Insc.:
Nome Fantasia: **MAXIMA REGINA ADVOCACIA**

Endereço

Logradouro: **RUA TEIXEIRA MENDES** Número: **44**
Complemento: CEP: **65700000**
Bairro: **CENTRO**
Cidade: **BACABAL** Estado: **MA**

6911701-Serviços advocatícios

ATIVIDADE PRINCIPAL

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

Não Informado

0 - 02305581000103

ATIVIDADES SECUNDÁRIAS



OBSERVAÇÕES

O Contribuinte fica ciente de que a apuração de qualquer irregularidade implicará na cassação deste Alvará de Localização, na interdição do estabelecimento e na aplicação das multas cabíveis, sem prejuízo das demais penalidades aplicáveis.

A Prefeitura de Bacabal concede o Alvará de Localização ao contribuinte acima identificado tendo em vista que os documentos apresentados pelo referido proprietário da empresa ou representante legal, atesta e garante que o estabelecimento encontra-se em conformidade com as normas tributárias, de posturas, de uso e ocupação de solo, portanto apto a funcionar no exercício. Ressalvando que quaisquer alterações cadastrais deverão ser informadas a este setor, bem como a inativação da mesma.

Data de Emissão
29/03/22

Data de Abertura

Estabelecimento autorizado a exercer a atividade supra por período, devendo ser renovado no próximo exercício a critério da Administração

Cód. Atividade

Código do ISS

Cod. Autenticidade: VQMLDKS4B1D

AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL NO ESTABELECIMENTO

emp
bellu



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BACABAL - MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, S/N - CENTRO
CNPJ 06.014.351/0001-38



CERTIDÃO NEGATIVA DA DÍVIDA ATIVA Nº 355/2022

Certifico em cumprimento ao despacho exarado pela prefeitura Municipal que revendo os assentamentos do Cadastro Econômico de Impostos Municipais desta Prefeitura não consta registro de débito da DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL, do contribuinte **MAXIMA REGINA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrito no cadastro municipal de nº 41713, portanto o que me cumpre certificar e reportar-me as informações de seções competentes desta Prefeitura Municipal, encontra-se quite com a Fazenda Municipal. Expedida a seguinte certidão servindo de prova junto às repartições Públicas, Federais, Estaduais, Municipais, Bancos e Autarquias, que terá validade até o nonagésimo dia de sua expedição.

Código de Cadastro
41713

Contribuinte
MAXIMA REGINA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

CPF/CNPJ
40.935.970/0001-01

Logradouro
RUA TEIXEIRA MENDES, 44, , CEP - 65700-000

Bairro
CENTRO

Cidade
BACABAL

UF
MA

DADOS ESPECÍFICOS DO CADASTRO

Data de Abertura:

Inscr Municipal: 902847

Inscr Estadual:

Data
Encerramento:

Atividade: 0 - 02305581000103

Finalidade da Certidão
REGULARIDADE JUNTO A FAZENDA MUNICIPAL

ATENÇÃO: Certidão emitida com base no Código Tributário Municipal lei nº1.082/2008 art. 645 a 665.

Usuário: Carlos Alberto Moraes Junior

Emitida às 08:12:03 do dia 17/06/2022 08:12:03

Válida até 16/08/2022

Código de Controle da Certidão/Número 5Z2M8EZU8I

Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Consulte a autenticidade desta certidão em <https://bacabal.meumunicipio.online/fam-lex/servlet/hwpcconsautcert>



Mensagem

O Código de Autenticidade da Certidão Negativa é Autêntico, Gostaria de Imprimir a Certidão Negativ

Handwritten signature and a circular stamp with a signature over it.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BACABAL - MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RUA 15 DE NOVEMBRO, 229 - CENTRO, BACABAL - MA
06014351000138



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS Nº 1419/2022

A Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal de Bacabal - MA, a requerimento da pessoa interessada **MAXIMA REGINA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, CERTIFICA para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica/física a seguir referenciada não registra débitos para com os cofres públicos municipais até a presente data, tendo a presente CERTIDÃO validade até o dia 15/08/2022, ressalvando o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não, constituído anteriormente a esta data mesmo durante a vigência desse prazo.

Código de Cadastro
41713

Contribuinte
MAXIMA REGINA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

Logradouro
RUA TEIXEIRA MENDES, 44, , CEP - 65700-000

Cidade
BACABAL

CPF/CNPJ
40.935.970/0001-01

Bairro
CENTRO

UF
MA

Finalidade da Certidão
Diversos

ATENÇÃO: Certidão emitida com base no Código Tributário Municipal lei nº1.082/2008 art. 645 a 665.

Usuário:

Emitida 16/06/2022 07:41:11

Válida até 15/08/2022

Código de Controle da Certidão/Número O8PZBDAFMB

Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Consulte a autenticidade desta certidão em <https://bacabal.meumunicipio.online/fam-lex/servlet/hwpxconsautcert>

emp
Assin



Estado do Maranhão Certidão Negativa de Dívida Ativa

Secretaria da Fazenda



Resultado da Validação da Certidão Negativa Dívida Ativa de Dívida Ativa

CERTIDÃO VÁLIDA!

Nº da Certidão: 021805/22
Data de Validade: 29/07/2022
Data de Emissão: 31/03/2022 09:04:39
Inscrição Estadual: 0
CPF/CNPJ: 40935970000101
Razão Social:

Desenvolvido pela Sefaz/COTEC - 2005-2009

[Handwritten signatures]



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 021805/22

Data da Certidão: 31/03/2022 09:04:39

CPF/CNPJ CONSULTADO: 40935970000101

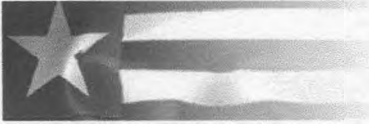
Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156 da lei nº 2.231 de 29/12/1962, substanciado pelos, 240 a 242, da lei 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 29/07/2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 31/03/2022 09:04:39



Estado do Maranhão Certidão Negativa de Débito

Secretaria da Fazenda



Resultado da Validação da Certidão Negativa de Débito

Nº da Certidão: 101973/22
Data de Validade: 14/10/2022 09:01:01
Data de Emissão: 16/06/2022 09:01:01
Inscrição Estadual: 0
CPF/CNPJ: 40935970000101
Razão Social:

[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)

Desenvolvido pela Sefaz/COTEC - 2005-2009



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 101973/22

Data da Certidão: 16/06/2022 09:01:01

CPF/CNPJ 40935970000101 NÃO INSCRITO NO CADASTRO DE
CONTRIBUINTES DO ICMS DO ESTADO MARANHÃO.

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 14/10/2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 16/06/2022 09:01:01

BRASIL
(HTTPS://GOV.BR)



Confirmação da Autenticidade de Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CNPJ: 40.935.970/0001-01

Código de Controle: 7AB5.281A.3D67.945E

Data da Emissão: 17/05/2022

Hora da Emissão: 14:16:21

Tipo Certidão: Negativa

Certidão Negativa emitida em 17/05/2022, com validade até 13/11/2022.

[Página Anterior \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Voltar\)](/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Voltar)

[Nova consulta \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar\)](/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MAXIMA REGINA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
CNPJ: 40.935.970/0001-01

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

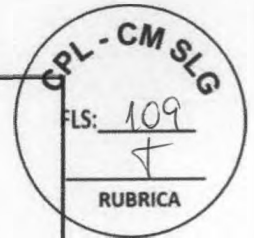
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:16:21 do dia 17/05/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 13/11/2022.

Código de controle da certidão: **7AB5.281A.3D67.945E**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 40.935.970/0001-01 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/01/2021
NOME EMPRESARIAL MAXIMA REGINA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MAXIMA REGINA ADVOCACIA	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÓMICA PRINCIPAL 69.11-7-01 - Serviços advocatícios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 232-1 - Sociedade Unipessoal de Advocacia		
LOGRADOURO R TIEXEIRA MENDES	NÚMERO 44	COMPLEMENTO *****
CEP 65.700-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO BACABAL
		UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO MAXIMAREGINA@HOTMAIL.COM	TELEFONE (99) 3621-4487	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/01/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Provado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **29/03/2022** às **08:46:15** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ALEXANDRE COSTA

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL-CRC

Instituído pelo Art. 34 da Lei 8.666/93

CRC Nº	CNPJ/CPF	EMIÇÃO	VALIDADE
035	40.935.970/0001-01	18/05/2022	18/05/2023
RAZÃO SOCIAL/NOME			
MAXIMA REGINA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA			
NOME FANTASIA			
MAXIMA REGINA ADVOCACIA			
LOGRADOURO (RUA, AVENIDA, Nº)			BAIRRO
R TIEXEIRA MENDES, Nº 44 CEP: 65.700-000			CENTRO
MUNICÍPIO	UF	CONTATO (FONE /FAX)	
BACABAL	MA	(99) 3621-4487	
DATA DE ABERTURA	CAPITAL SOCIAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO MUNICIPAL
22/01/2021	80.000,00		
NATUREZA JURÍDICA		PORTE DA EMPRESA	
EMPRESARIO INDIVIDUAL (EI)		ME (X)	EPP () NORMAL ()
SÓCIOS			PARTICIPAÇÃO NO CAPITAL
MAXIMA REGINA SANTOS DE CARVALHO FERREIRA			R\$ 80.000,00
XXXXXXXXX			XXXX
XXXXXXXXX			XXXX
XXXXXXXXX			XXXX
RAMO DE ATIVIDADE			
69.11-7-01 - Serviços advocatícios			

Senador Alexandre Costa-MA, 18 de Maio de 2022

ALLAKIS MORAIS SILVA
Presidente da CPL



ILUSTRÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA SEÇÃO DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL NO ESTADO DO MARANHÃO.

REQUERIMENTO

Máxima Regina Santos de Carvalho Ferreira, brasileira, casada, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Estado do Maranhão, sob o nº 12705 e no CPF sob o nº 817.319.903-59, nos termos da Resolução OAB nº 2 de 12 de abril de 2016, que alterou o art. nº 37 do Regulamento Geral da OAB, regulamentando o art. 15 da Lei nº 8.906, de 4 de julho de 1994 - Estatuto da Advocacia, com redação determinada pela Lei nº 13.247, de 12 de janeiro de 2016, a constituição de Sociedade Simples Unipessoal de Advocacia a ser registrada nesta Seção e no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob a denominação de "MÁXIMA REGINA - Sociedade Individual de Advocacia", sediada na Rua Teixeira Mendes, 44, Bacabal-MA, endereço eletrônico maximaregina@hotmail.com, conforme contrato de sociedade de advocacia anexo.

Termos em que aguarda deferimento.

Bacabal-MA, 05 de janeiro de 2021.

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
São Luís Gonzaga - MA
CNPJ nº 23.697.857/0001-08
CONFERE COM ORIGINAL
Servidor: *[Assinatura]*

[Assinatura]
Máxima Regina Santos de Carvalho Ferreira
OAB/MA 12705 - Sócia

[Assinatura]
[Assinatura]

Parágrafo Único - A Sociedade poderá continuar suas atividades caso existam herdeiros e/ou sucessores do titular que reunirem as condições para constituição de Sociedade Individual de Advogados e para o exercício da advocacia.

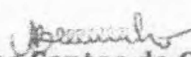
CLÁUSULA DÉCIMA - IMPEDIMENTO

A sócia que integra esta sociedade individual declara que possui impedimento para exercer advocacia em ações contra a Fazenda Pública Estadual do Estado do Maranhão, com fulcro no art. 30, I da lei 8906/94.

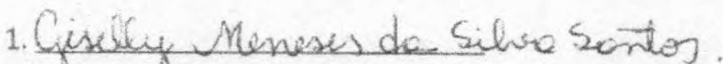
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FORO

Para todas as questões oriundas deste contrato, fica eleito, com exclusão de qualquer outro, o foro da cidade de Bacabal, Estado do Maranhão.

Bacabal-MA, 05 de janeiro de 2021.


Máxima Regina Santos de Carvalho Ferreira
OAB/MA 12705 - Sócia

Testemunhas:

1. 

Nome: Giselly Meneses da Silva Santos

CPF: 023.213.631-93

2. 

Nome: Brunna Ronnyele de Carvalho Rodrigues

CPF: 925027413-00

CERTIFICO que foi registrado no Livro C-9 fl. 118, sob o nº 1200, os autos constitutivos da Sociedade de advogados previstos neste Contrato, desde 22/01/2021.



**CLÁUSULA QUARTA - PRAZO**

O prazo de duração é indeterminado, tendo iniciado em 05 de janeiro de 2021.

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL

O capital social, inteiramente subscrito e integralizado, é de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), dividido em 40 quotas, com valor nominal de R\$ 2 mil reais, cada.

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DO TITULAR

A responsabilidade do titular é limitada ao capital social.

Parágrafo 1º - No exercício da advocacia com o uso da razão social, o titular responde subsidiária e ilimitadamente pelos danos causados aos clientes, por ação ou omissão, sem prejuízo da sua responsabilidade disciplinar.

Parágrafo 2º - Nas procurações outorgadas pelos clientes poderão ser nomeados o sócio e a Sociedade, fazendo conter o número de inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil do titular e da sociedade.

CLÁUSULA SÉTIMA - ADMINISTRAÇÃO

A administração social cabe unicamente ao titular da Sociedade.

Parágrafo Único - O titular poderá delegar funções próprias da administração operacional a profissionais contratados para esse fim.

CLÁUSULA OITAVA - RESULTADOS PATRIMONIAIS

O exercício social corresponde ao ano civil. Ao final de cada exercício, levantar-se-á balanço patrimonial da Sociedade e se apurarão os resultados, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA NONA - EXTINÇÃO DA SOCIEDADE

A Sociedade será dissolvida por consequência do falecimento do seu titular e o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

"Máxima Regina Sociedade Individual de Advocacia"

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
São Luis Gonzaga - MA
CNPJ nº 23.697.857/0001-08
CONFERE COM ORIGINAL
Dir: *[assinatura]*

Máxima Regina Santos de Carvalho Ferreira, brasileira, casada, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Estado do Maranhão, sob o nº 12705 e no CPF sob o nº 817.319.903-59, residente e domiciliado na Rua Teixeira Mendes, 44, Bacabal-MA, resolve constituir Sociedade Individual de Advocacia, doravante designada simplesmente "Sociedade", que se regerá pela Lei nº 8.906/94, pelo Regulamento Geral da Advocacia, pelo Provimento nº 112/2006 do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil e demais regramentos aplicáveis, e pelos seguintes termos e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - RAZÃO SOCIAL

A Sociedade utilizará a razão social "MÁXIMA REGINA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA".

CLÁUSULA SEGUNDA - SEDE

A Sociedade tem sede na cidade de Bacabal, no Estado do Maranhão, na Rua Teixeira Mendes, 44, Centro, Bacabal-MA, CEP 65700-000.

Parágrafo Único - A Sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo, devidamente assinada pelo titular da empresa.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBJETO

A Sociedade tem como objeto o exercício da advocacia, sendo vedada a consecução de qualquer outra atividade.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CNPJ: 23.697.857/0001-08

Processo Administrativo nº 0110/2022
Modalidade: Tomada de Preços nº 007/2022
Tipo: Menor Preço Global

Objeto: Contratação de Escritório de Advocacia para a prestação de serviços técnicos especializados, sob forma de patrocínio administrativo e judicial para atender as necessidades da Câmara Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA.

Habilitação da Empresa:
MÁXIMA REGINA SOCIEDADE
INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
CNPJ: 40.935.970/0001-01



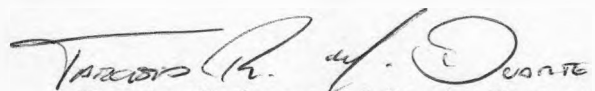
ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CNPJ: 23.697.857/0001-08



JUNTADA DE DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

Junto aos autos do Processo Licitatório nº 007/2022, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, os documentos de habilitação apresentados para o presente certame.

São Luís Gonzaga do Maranhão - MA, em 22 de Junho de 2022.


Tarciso Raimundo Moreira Duarte
Presidente da CPL



TEM FÉ PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 11557668

USO OBRIGATÓRIO
IDENTIDADE CIVIL PARA TODOS OS FINS LEGAIS
(Art. 13 da Lei n.º 8.906/94)



ASSINATURA DO PORTADOR

OBSERVAÇÕES



ORDEN DOS ADVOGADOS DO BRASIL
CONSELHO SECCIONAL DO MARANHÃO
IDENTIDADE DE ADVOGADO

INSCRIÇÃO: 12705

NOME
MAXIMA REGINA SANTOS DE CARVALHO FERREIRA

FILIAÇÃO
JOSE RODRIGUES DE CARVALHO
ZELIA REGINA SANTOS DE CARVALHO

NATURALIDADE
BACABAL-MA

RG
427863953 - SSP

DOADOR DE ÓRGÃOS E TECIDOS
NÃO DECLARADO

DATA DE NASCIMENTO
09/03/1980

CPF
817.319.903-59

VIA EXPEDIDO EM
01 16/12/2013

MARIO DE ANDRADE MACIEIRA
PRESIDENTE

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
São Luís Gonzaga - MA
CNPJ nº 23.697.857/0001-08
CONFERE COM ORIGINAL

Servidor: *[Signature]*

[Handwritten signature]

Parágrafo Único - A Sociedade poderá continuar suas atividades caso existam herdeiros e/ou sucessores do titular que reunirem as condições para constituição de Sociedade Individual de Advogados e para o exercício da advocacia.


CLÁUSULA DÉCIMA - IMPEDIMENTO

A sócia que integra esta sociedade individual declara que possui impedimento para exercer advocacia em ações contra a Fazenda Pública Estadual do Estado do Maranhão, com fulcro no art. 30, I da lei 8906/94.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FORO

Para todas as questões oriundas deste contrato, fica eleito, com exclusão de qualquer outro, o foro da cidade de Bacabal, Estado do Maranhão.

Bacabal-MA, 05 de janeiro de 2021.


Máxima Regina Santos de Carvalho Ferreira
OAB/MA 12705 - Sócia

Testemunhas:

1. Giselly Meneses da Silva Santos

Nome: Giselly Meneses da Silva Santos

CPF: 023.213.631-93

2. Brunna Ronnyele de Carvalho Rodrigues

Nome: Brunna Ronnyele de Carvalho Rodrigues

CPF: 925027413-00

CERTIFICO que foi registrado no Livro C-9 fl. 118, sob o nº 1200, os autos constitutivos da Sociedade de advogados previstos neste Contrato, desde 22/01/2021.




CLÁUSULA QUARTA - PRAZO

O prazo de duração é indeterminado, tendo iniciado em 05 de janeiro de 2021.

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL

O capital social, inteiramente subscrito e integralizado, é de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), dividido em 40 quotas, com valor nominal de R\$ 2 mil reais, cada. *50%*

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DO TITULAR

A responsabilidade do titular é limitada ao capital social.

Parágrafo 1º - No exercício da advocacia com o uso da razão social, o titular responde subsidiária e ilimitadamente pelos danos causados aos clientes, por ação ou omissão, sem prejuízo da sua responsabilidade disciplinar.

Parágrafo 2º - Nas procurações outorgadas pelos clientes poderão ser nomeados o sócio e a Sociedade, fazendo conter o número de inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil do titular e da sociedade.

CLÁUSULA SÉTIMA - ADMINISTRAÇÃO

A administração social cabe unicamente ao titular da Sociedade.

Parágrafo Único - O titular poderá delegar funções próprias da administração operacional a profissionais contratados para esse fim.

CLÁUSULA OITAVA - RESULTADOS PATRIMONIAIS

O exercício social corresponde ao ano civil. Ao final de cada exercício, levantar-se-á balanço patrimonial da Sociedade e se apurarão os resultados, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA NONA - EXTINÇÃO DA SOCIEDADE

A Sociedade será dissolvida por consequência do falecimento do seu titular e o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

emj *DB* *deu*

CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

"Máxima Regina Sociedade Individual de Advocacia"

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
São Luis Gonzaga - MA
CNPJ nº 23.697.857/0001-08
CONFERE COM ORIGINAL
Servidor: *[Assinatura]*

Máxima Regina Santos de Carvalho Ferreira, brasileira, casada, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Estado do Maranhão, sob o nº 12705 e no CPF sob o nº 817.319.903-59, residente e domiciliado na Rua Teixeira Mendes, 44, Bacabal-MA, resolve constituir Sociedade Individual de Advocacia, doravante designada simplesmente "Sociedade", que se regerá pela Lei nº 8.906/94, pelo Regulamento Geral da Advocacia, pelo Provimento nº 112/2006 do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil e demais regramentos aplicáveis, e pelos seguintes termos e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - RAZÃO SOCIAL

A Sociedade utilizará a razão social "MÁXIMA REGINA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA".

CLÁUSULA SEGUNDA - SEDE

A Sociedade tem sede na cidade de Bacabal, no Estado do Maranhão, na Rua Teixeira Mendes, 44, Centro, Bacabal-MA, CEP 65700-000.

Parágrafo Único - A Sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo, devidamente assinada pelo titular da empresa.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBJETO

A Sociedade tem como objeto o exercício da advocacia, sendo vedada a consecução de qualquer outra atividade.

[Assinaturas manuscritas]



ILUSTRÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA SEÇÃO DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL NO ESTADO DO MARANHÃO.



REQUERIMENTO

Máxima Regina Santos de Carvalho Ferreira, brasileira, casada, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Estado do Maranhão, sob o nº 12705 e no CPF sob o nº 817.319.903-59, nos termos da Resolução OAB nº 2 de 12 de abril de 2016, que alterou o art. nº 37 do Regulamento Geral da OAB, regulamentando o art. 15 da Lei nº 8.906, de 4 de julho de 1994 - Estatuto da Advocacia, com redação determinada pela Lei nº 13.247, de 12 de janeiro de 2016, a constituição de Sociedade Simples Unipessoal de Advocacia a ser registrada nesta Seção e no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob a denominação de "MÁXIMA REGINA - Sociedade Individual de Advocacia", sediada na Rua Teixeira Mendes, 44, Bacabal-MA, endereço eletrônico maximaregina@hotmail.com, conforme contrato de sociedade de advocacia anexo.

Termos em que aguarda deferimento.

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
São Luís Gonzaga - MA
CNPJ nº 23.697.857/0001-08
CONFERE COM ORIGINAL
Servidor: *[Signature]*

Bacabal-MA, 05 de janeiro de 2021.

[Signature]
Máxima Regina Santos de Carvalho Ferreira
OAB/MA 12705 - Sócia